



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Trav. Lauro Sodré, nº 228 – Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

XXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 e 29 DE JULHO DE 2023

Art. 1º - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante a XXIX Festival das Tribos Indígenas obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SECDT) E A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JURUTI (ASCOM).

Art. 2º - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias e portais, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O credenciamento será concedido exclusivamente para a cobertura jornalística. a transmissão ao vivo do evento e os direitos de Imagens, interno e externo do Festival 2023 é de total exclusividade da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo (SECDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO — Serão permitidas imagens aéreas (drones), somente mediante a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SECDT) E DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JURUTI (ASCOM).

Art. 3º- Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) Jornais impressos: 01 (um) repórter, 01 (um) fotógrafo e 01 (um) colunista social, quando houver;
- b) Emissoras de Televisão (incluindo programas independentes, com pelo menos dois anos de exibição): 01 (um) repórter, 01 (um) cinegrafista e 01 (um) auxiliar ou produtor;
- c) Emissoras de rádio com compromisso de transmissão ao vivo: 02 (dois) repórteres e 01 (um) técnico de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Trav. Lauro Sodré, nº 228 – Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

- d) Revistas, agências de notícias e portais: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

Art. 4º - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), cópia digitalizada do registro profissional (DRT/MTB), foto 3x4 atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional, número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ de ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

Parágrafo primeiro — A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SECDT) E A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JURUTI (ASCOM) poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

Parágrafo segundo — A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

Art. 5º - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados nos dias 17 a 21 e julho de 2023 e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: ascompmjuruti@gmail.com e com preenchimento do formulário online disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkaWuormmZVW4hiC3_Ut_D3p4gnDCXdBBpbyc7OrvHEH1Rng/viewform?usp=sf_link

Parágrafo primeiro — Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo — A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SECDT) E A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JURUTI (ASCOM) são exclusivamente responsáveis pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

Art. 6º - A lista de homologação com o nome dos veículos de comunicação e profissionais aprovados para a cobertura das três noites do Festival 2023 será divulgado no Site e Mídias Sociais da Prefeitura de Juruti no dia 26 de julho de 2023.

Art. 7º - As credenciais serão entregues no dia 26 de julho, horário previsto das 09h às 17h, na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Av. Lauro Sodré, s/nº, Centro.

Art. 8º - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso ao Fosso, ao lado da banda, mediante uso da credencial. A credencial concedida não dá direito de acesso aos camarotes e aos assentos nas arquibancadas e as cadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
Trav. Lauro Sodré, nº 228 – Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.

Art. 9º - O profissional de comunicação que, durante a cobertura jornalística do evento folclórico, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou com qualquer pessoa do público ou das associações; consumir bebida alcoólica e/ou substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra do Festival das Tribos, será conduzido para fora do Tribódromo e terá sua credencial retida. Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

Art. 10º - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

Juruti, de 12 de julho de 2023

Sebastião Teixeira de Araújo Junior
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021.